



EDITAL Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o I Dança Tocantins das Escolas Estaduais

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar público o I Dança Tocantins das Escolas Estaduais do Tocantins.

1. DO CONCURSO

1.1 O I Dança Tocantins das Escolas Estaduais é uma ação do Governo do Tocantins, promovido pela Secretaria de Estado da Educação, que tem como objetivo incentivar a prática desta expressão corporal e cultural, possibilitando aos alunos novas formas de expressão e comunicação, levando-os à descoberta da sua linguagem corporal, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, bem como a redução do abandono escolar, promovendo o resgate dos projetos artísticos estudantis e o fortalecimento socioemocional na juventude devido às consequências causadas pela pandemia da COVID-19.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrições para o I Dança Tocantins das Escolas Estaduais ocorrerá de forma fracionada, divididas por Diretorias Regionais de Educação, de acordo com o cronograma disponibilizado neste Edital (anexo 1).

2.2 A inscrição do candidato será de responsabilidade da unidade escolar onde o(s) estudante(s) está matriculado, via formulário de inscrição, disponibilizado neste Edital (anexo 2).

2.3 O formulário, devidamente preenchido, deverá ser enviado para o e-mail oficial do evento: dancatocantins@seduc.to.gov.br.

2.4 O concurso ocorrerá em categorias: solo e grupo (dois a quatro participantes);

2.5 Cada unidade escolar poderá realizar até duas inscrições, sendo uma inscrição por categoria.

2.6 O estudante inscrito em uma modalidade não poderá participar da outra.

2.6.1 Os estudantes devem estar matriculados na unidade escolar que irá representar.

2.7 As danças/músicas inscritas poderão ser de estilos variados, nacionais, internacionais e/ou instrumentais, não contendo movimentos e letras vulgares, ser discriminatória, ofensiva e/ou que fizer apologia ao sexo, drogas e/ou violência. As músicas internacionais serão traduzidas e analisadas.

2.8 Quando o número de interessados da escola em participar for maior que o permitido no concurso, será de responsabilidade da instituição realizar uma seleção interna, caso necessário.



2.9 Poderão participar da competição, exclusivamente, os estudantes que estejam matriculados na rede estadual de ensino do Tocantins.

2.10 Para a efetivação da inscrição, o participante deverá enviar para o e-mail oficial do evento os seguintes documentos:

2.10.1 O formulário informando seus dados pessoais, estilo e tema da dança e nome(s) da(s) música(s) de sua escolha;

2.10.2 Autorização dos pais ou responsável, quando menor de idade (anexo 3);

2.10.3 Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (anexo 4);

2.10.4 Uma foto digital, preferencialmente, com fundo branco, na vertical (em pé) do solo e/ou grupo;

2.10.5 Um vídeo com a duração de, até 1 minuto, da apresentação, sem nenhuma edição, podendo haver a utilização de objetos. O vídeo deverá ser em formato **MP4**, conter nitidez, sendo preferencialmente a qualidade do vídeo de, no mínimo, **480p**. Ele deverá ser gravado na vertical (em pé), preferencialmente, o fundo que não atrapalhe a observação dos movimentos, a favor da luz solar ou de iluminação artificial.

3. DO FIGURINO

3.1 Os grupos deverão observar a adequação do figurino aos seus respectivos membros, principalmente se houver menores de idade na apresentação.

3.2 Não será aceitos figurinos ofensivos, obscenos e que revelem as partes íntimas e/ou provocativas dos participantes. Para este fim de avaliação, teremos duas formas de observar a adequação de figurino:

3.2.1 **FIGURINO MASCULINO:** Casos em que o integrante irá apenas levantar a camisa por um breve momento, não será necessário o uso de segunda pele. Casos em que o integrante necessitar permanecer sem camisa ou com a parte da camisa aberta será necessário o uso de segunda pele cobrindo a região do peitoral e umbigo. Caso o figurino utilize short é obrigatório que o comprimento mínimo seja no meio da coxa.

3.2.2 **FIGURINO FEMININO:** Será observada a adequação do figurino ao corpo da integrante. Não será permitido o uso de tops, cropped e blusas acima do umbigo ou decotes provocativos. Caso o figurino utilize short é obrigatório que o comprimento mínimo seja no meio da coxa ou utilize legging/meia calça, não podendo ser cor da pele ou transparente.

3.2.3 O estilo de dança que necessitar de uso de colam/maiô será obrigatório a utilização de saias, shorts ou adereços que não exponha a região glútea e o uso de meia calça, não podendo ser cor de pele ou transparente.

3.2.4 A escola não terá obrigatoriedade em fornecer o figurino para os participantes, sendo de responsabilidade dos alunos a elaboração.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão desclassificados os candidatos que:

4.1.1 O material visual e/ou sonoro estiver inaudível ou confuso;



- 4.1.2 Enviar músicas e/ou coreografia inaptas, conforme o parágrafo 2.7 e/ou vídeos com efeitos/edição;
- 4.1.3 Enviar mais de um vídeo de apresentação e/ou ultrapassar o limite de 1 minuto por vídeo;
- 4.1.4 Se um ou mais integrantes não estiver matriculado na unidade escolar que irá representar, conforme o paragrafo 2.6.1;
- 4.1.5 Não cumprir as exigências de figurino, dispostas no parágrafo 3 do edital;
- 4.1.6 A utilização de material que venha comprometer o andamento do concurso e/ou represente risco para os demais participantes do evento (exemplo: material inflamável, água, areia, spray, etc.);
- 4.1.7 Aqueles que venham intervir na avaliação dos jurados de forma que atrapalhe o andamento da programação do evento ou aqueles que tomarem atitudes desrespeitosas para o corpo de júri, a qualquer membro da Comissão Organizadora que esteja envolvido no concurso de dança e a membros de algum outro grupo participante;
- 4.1.8 Não cumprir as exigências do Edital.

5. DAS ETAPAS

- 5.1 A Etapa Regional será de forma *on-line*, por meio do Instagram Oficial do concurso, @danca.tocantins. O processo será por votação pública virtual, pelo Instagram descrito anteriormente, com formato de duelos/batalhas entre 2 ou 3 estudantes, com duração de 24 horas, em que o candidato que obtiver o maior número de votos será classificado para a disputa seguinte, em caso de empate, terá prorrogação da disputa em duas horas, até ser decretado o campeão da Regional. Nas batalhas com 3 estudantes, serão classificados os 2 mais votados (salvo quando a batalha for entre os 3 últimos finalistas).
- 5.2 As votações serão permitidas apenas para seguidores da página oficial, para garantir a segurança da competição.
- 5.3 A Etapa Estadual será realizada presencialmente, no município de Palmas/TO, dia 05 de agosto de 2022, tendo como caráter avaliatório - votação dos jurados.
- 5.4 Os classificados para a Etapa Estadual terão que enviar a música escolhida para apresentação da coreografia até o dia 15 de julho de 2022.
- 5.5 O tempo limite de apresentação na Etapa Estadual será no máximo de 4 minutos para cada grupo/solo. O tempo de cada apresentação será cronometrado a partir do momento que o candidato/grupo for anunciado, tendo que subir ao palco se organizar e apresentar em 4 minutos. Aqueles que ultrapassarem o tempo estimado perderão pontos.
- 5.6 A hospedagem, alimentação e traslado dos selecionados para a Etapa Estadual e seu acompanhante será custeado pela Secretaria de Estado da Educação.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1 O corpo de jurados será composto por pessoas de notório saber na área da dança, convidadas pela comissão organizadora e sem relação com os participantes.



6.2 Sobre a avaliação, será atribuída uma nota de 6 a 10, podendo haver notas fracionadas, sendo válida a soma integral dos pontos.

6.3 Serão três os critérios de avaliação na categoria *solo*: Qualidade artística e técnica, Criatividade e Estrutura Coreográfica.

6.4 Serão quatro os critérios de avaliação na categoria *grupo*: Qualidade artística e técnica, Criatividade, Sincronia e Estrutura Coreográfica.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Na Etapa Regional, os campeões do solo e grupo de cada Diretoria Regional de Educação receberão um troféu simbolizando o primeiro lugar da Etapa.

7.2 Os 3 primeiros colocados do solo e grupo da Etapa Estadual e suas respectivas escolas serão contemplados com a seguinte premiação:

7.2.1 **1º lugar:** Troféu e Celular com sistema operacional android, dual chip, câmera frontal de 20MP e câmera traseira quádrupla com 64MP, 12MP, 5MP e 5MP, filmadora de Full HD, memória RAM de 4GB, memória interna de 128GB e processador Octa-Core 2GHz. Para a escola um notebook.

7.2.2 **2º lugar:** Troféu e Celular com sistema operacional android, dual chip, câmera frontal de 13MP e câmera traseira quádrupla com 48MP, 5MP, 2MP e 2MP, filmadora de Full HD, memória RAM de 4GB, memória interna de 128GB e processador Octa-Core 2GHz. Para a escola um notebook.

7.2.3 **3º lugar:** Troféu e Tablet com memória interna de 32GB, memória RAM de 2GB, tela TFT FHD, sistema operacional android, processador Quad-Core 2GHz, câmera traseira de 8MP e câmera frontal de 2.2MP. Para a escola um notebook.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1 O Edital do I Dança Tocantins das Escolas Estaduais será publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de março de 2022.

6.2 O cronograma de Inscrições e Competições será disponibilizado no *site* oficial da Secretaria de Estado da Educação, www.to.gov.br/seduc.

6.3 O Edital dos campeões e classificados para a Etapa Estadual será publicado no *site* oficial da Seduc, ao finalizar as disputas da Etapa Regional.

6.4 O resultado final do I Dança Tocantins das Escolas Estaduais será publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de agosto de 2022.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Dúvidas relacionadas ao concurso deverão ser encaminhadas para o e-mail dancatocantins@seduc.to.gov.br ou entrar em contato pelo telefone 3218-2595.

9.2 A inscrição do estudante já é válida como contrato de adesão e aceitação das regras deste Edital.

9.3 Quaisquer casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora definida pela Secretaria de Estado da Educação para o I DANÇA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação



ANEXO 1

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES	
DIRETORIAS REGIONAIS	DATA
PALMAS	17/03 a 25/03
MIRACEMA DO TOCANTINS	28/03 a 01/04
ARAGUATINS	04/04 a 08/04
TOCANTINÓPOLIS	11/04 a 15/04
DIANÓPOLIS	18/04 a 22/04
PORTO NACIONAL	25/04 a 29/04
GURUPI	02/05 a 06/05
GUARAÍ	09/05 a 13/05
COLINAS DO TOCANTINS	16/05 a 20/05
PARAÍSO DO TOCANTINS	23/05 a 27/05
ARAGUAÍNA	30/05 a 03/06
ARRAIAS	06/06 a 10/06
PEDRO AFONSO	13/06 a 17/06

CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES	
DIRETORIAS REGIONAIS	DATA
PALMAS	04/04 a 09/04
MIRACEMA DO TOCANTINS	11/04 a 16/04
ARAGUATINS	18/04 a 23/04
TOCANTINÓPOLIS	25/04 a 30/04
DIANÓPOLIS	02/05 a 07/05
PORTO NACIONAL	09/05 a 14/05
GURUPI	16/05 a 21/05
GUARAÍ	23/05 a 28/05
COLINAS DO TOCANTINS	30/05 a 04/06
PARAÍSO DO TOCANTINS	06/06 a 11/06
ARAGUAÍNA	13/06 a 18/06
ARRAIAS	20/06 a 25/06
PEDRO AFONSO	27/06 a 02/07



ANEXO 2

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
I DANÇA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO(S) CANDIDATO(S):

E-MAIL ESCOLAR: _____ CEL: _____

MUNICÍPIO: _____

ESTILO DE DANÇA: _____

TEMA DA DANÇA: _____

SOLO:

NOME DO CANDIDATO	IDADE

CANTOR (A) E NOME DA(S) MÚSICA(S) ESCOLHIDA(S) PARA APRESENTAÇÃO:

GRUPO:

NOMES DOS COMPONENTES		IDADE
1		
2		
3		
4		
NOME DO GRUPO:		

CANTOR (A) E NOME DA(S) MÚSICA(S) ESCOLHIDA(S) PARA APRESENTAÇÃO:



ANEXO 3

AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL PARA MENOR PARTICIPAR DO I DANÇA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS

Eu, _____, portador (a) do RG n° _____, e inscrito (a) no CPF n° _____, responsável pelo menor de idade _____, autorizo sua participação no I Dança Tocantins das Escolas Estaduais e confirmo que li e concordo com os termos do Edital.

Município: _____

Data: ____/____/2022

Assinatura do responsável legal



ANEXO 4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do I Dança Tocantins das Escolas Estaduais, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações nas mídias sociais.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: () _____

Município: _____

Data: ____ / ____ / 2022

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal